REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) não existe unidade escolar no bairro da Paz que ofereça vagas para o 6º e 7º ano, o que obriga as crianças da região a deslocarem-se para outro bairro para estudar;

b) embora a administração da educação básica seja de competência do Município, a comunidade teme a demora na instalação de uma unidade escolar municipal que ofereça tais vagas;

c) os estudantes arriscam-se diariamente na Avenida Paralela a caminho de escolas localizadas em outros bairros, e alguns acabam faltando às aulas ou desistindo de ir à escola por não possuírem recursos materiais para custear o transporte,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a reativação do 6º e 7º ano do Colégio Estadual Mestre Paulo dos Santos.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires